

João Monlevade, 29 de Maio de 2023.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 517/2023

Município: Bela Vista de Minas/ MG

Assunto: Procedimento Divergente do Solicitado

Procedimento: Exame de RX Mãos e Punhos para idade óssea (bilateral)

Paciente: Gustavo Braian Correia da Cruz

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Bela Vista solicitou na guia de encaminhamento o exame de RX Mão e Punhos para idade óssea (Unilateral). No pedido médico foi solicitado RX de idade óssea c/ laudo. Entretanto, o exame realizado foi RX Mãos e Punhos para idade óssea (bilateral).

Mediante divergência, o setor de faturamento entrou em contato com Fornecedor e o mesmo esclareceu que o exame realizado foi RX mãos e punhos, mas de forma bilateral. Sendo assim, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento de dois procedimentos RX Mãos e Punhos para idade óssea no valor de R\$ 29,50 (vinte nove reais e cinquenta centavos)**, item 39, anexo XIX, referente a forma bilateral ,contemplado pelo contrato nº 049/2023, firmado com o fornecedor do procedimento.

Recomenda ainda, autorização do Município para faturar RX Mãos e Punhos para idade óssea (bilateral).

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG